



LEI MUNICIPAL Nº 1.247 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia – MT, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em **R\$ 81.918.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Novecentos e Dezoito Mil Reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Nova Olímpia - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 90.846.277,27 (Noventa Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)** para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de **R\$ 8.928.277,27 (Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, perfazendo assim uma Receita Líquida de **R\$ 81.918.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Novecentos e Dezoito Mil Reais)**, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	74.259.705,27	9.063.196,00	83.322.901,27
RECEITAS DE CAPITAL	4.212.176,00	185.000,00	4.397.176,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.126.200,00	3.126.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.928.277,27	0,00	-8.928.277,27
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	69.543.604,00	12.374.396,00	81.918.000,00
TOTAL GERAL	69.543.604,00	12.374.396,00	81.918.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.575.584,00	0,00	8.575.584,00
Contribuições	321.267,00	3.123.800,00	3.445.067,00
Receita de Patrimonial	168.567,66	70.000,00	238.567,66
Receita de Serviços	1.988.556,00	0,00	1.988.556,00
Transferências Correntes	63.078.710,61	5.779.396,00	68.858.106,61
Outras Receitas Correntes	127.020,00	90.000,00	217.020,00
Total das Receitas Correntes	74.259.705,27	9.063.196,00	83.322.901,27
RECEITA DE CAPITAL			
Operação de Créditos	100.000,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	4.112.176,00	185.000,00	4.297.176,00
Total das Receitas de Capital	4.212.176,00	185.000,00	4.397.176,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	3.126.200,00	3.126.200,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	3.126.200,00	3.126.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	-8.928.277,27	0,00	-8.928.277,27
Total Deduções da Receita Corrente	-8.928.277,27	0,00	-8.928.277,27
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	69.543.604,00	12.374.396,00	81.918.000,00
TOTAL GERAL	69.543.604,00	12.374.396,00	81.918.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 81.918.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Novecentos e Dezoito Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	43.728.670,00	30.634.742,00	74.363.412,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.555.157,00	15.037.793,00	39.592.950,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	19.073.513,00	15.596.949,00	34.670.462,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.343.588,00	430.000,00	6.773.588,00
Investimentos	6.080.672,00	430.000,00	6.510.672,00
Amortização da Dívida	262.916,00	0,00	262.916,00
RESERVA RPPS	0,00	331.000,00	331.000,00
RESERVA RPPS	0,00	331.000,00	331.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00
Total da Administração Direta	50.522.258,00	31.395.742,00	81.918.000,00
TOTAL GERAL	50.522.258,00	31.395.742,00	81.918.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.792.580,00	0,00	2.792.580,00
Gabinete do Prefeito	2.310.624,00	0,00	2.310.624,00
Secretaria Mun. de Administração	3.285.210,00	0,00	3.285.210,00
Secretaria Mun. de Finanças	4.427.328,00	0,00	4.427.328,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	22.942.499,00	0,00	22.942.499,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	21.884.699,00	21.884.699,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	20.000,00	3.111.043,00	3.131.043,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.563.909,00	0,00	1.563.909,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	194.839,00	0,00	194.839,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	9.925.664,00	0,00	9.925.664,00
Secretaria Mun. De Planejamento	3.059.605,00	0,00	3.059.605,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
Total da Administração Direta	50.522.258,00	31.395.742,00	81.918.000,00
TOTAL GERAL	50.522.258,00	31.395.742,00	81.918.000,00

III. - Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	2.792.580,00
04. Administração	10.249.133,00
08. Assistência Social	3.111.043,00
09. Previdência Municipal	6.400.000,00
10. Saúde	21.884.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
Nova Olímpia-MT

12. Educação	22.428.179,00
13. Cultura	220.568,00
15. Urbanismo	4.930.041,00
16. Habitação	20.000,00
17. Saneamento	2.286.809,00
18. Gestão Ambiental	230.484,00
20. Agricultura	1.563.909,00
26. Transporte	3.913.623,00
27. Desporto e Lazer	293.752,00
28. Encargos Especiais	1.143.180,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00
Total da Administração Direta	81.918.000,00
TOTAL GERAL	81.918.000,00

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	50.522.258,00
Orçamento da Seguridade Social	31.395.742,00
Saúde	21.884.699,00
Assistência Social	3.111.043,00
Previdência Social	6.400.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	81.918.000,00

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

III - As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2021.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal